



ATA DE REUNIÃO N. 11/2019	Avaliação de Proposta da Diretoria-Geral Administrativa
----------------------------------	--

DADOS	
Local	Sala de Reuniões da DGJ, 8º andar, Torre II, do Tribunal de Justiça.
Data	03 de julho de 2019, às 15h.
Tema	Apreciação de Propostas de Inclusão de Assuntos na Tabela de Temporalidade Administrativa do TJSC
Relator	Rafael Alano Moraes
PARTICIPANTES	
Ricardo Albino França	Presidente da CPAD.
Geraldo Della Giustina	Representante da Corregedoria-Geral da Justiça
Rafael Pellenz Scandolaro	Assessor Especial da Diretoria-Geral Judiciária
Graziele Nara da Silva Zapelini	Representante da Diretoria-Geral Administrativa
Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur	Assessora de Planejamento
Rafael Alano Moraes	Assessor Técnico da Diretoria de Documentação e Informações
Luzmarina Rocesski	Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação
Adelson André Brüggemann	Chefe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário
Marcos Rodolfo da Silva	Chefe da Divisão de Arquivo
Micheline Rosa Peixoto	Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário – Membro convidado
Silvia Priscilla Argenta	Chefe da Seção de Protocolo – Membro convidado
Anelise Gevaerd Nort	Assessora Especial.

DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião o senhor Ricardo esclareceu que o objetivo do encontro é a apreciação das propostas encaminhadas pela **Diretoria-Geral Administrativa** para



inclusão na Tabela de Temporalidade Administrativa do Poder Judiciário de Santa Catarina que está em fase de elaboração. Para o melhor encaminhamento do debate, a Diretoria de Documentação e Informações elaborou um parecer sobre as propostas, o qual foi distribuído antecipadamente aos presentes para análise nesta oportunidade. Iniciados os debates por tópicos, conforme as sugestões encaminhadas pela área já nominada e registradas no documento n. 195895/2019 do SPA n. 20982/2018, ficou decidido:

A proposta da Diretoria-Geral Administrativa pode ser sintetizada da seguinte forma: a) exclusão de tipos documentais que estão previstos na atual tabela de temporalidade; b) correlação de tipos documentais utilizados no setor com os respectivos assuntos da Tabela de Temporalidade do CNJ; e c) sugestões de adendos dos seguintes documentos: ofícios expedidos, ofícios recebidos, correspondências recebidas, atestados e afastamento de servidores.

As asserções previstas nos itens 'a' e 'b' dispensam digressão, haja vista as justificativas apresentadas e cujo teor ratifica-se nesta oportunidade.

Assim, passamos ao exame das sugestões do item 'c'.

Item 1) Inclusão de: "ofícios expedidos e ofícios recebidos".

Análise – Trata-se de tipo documental cuja classificação não prescinde, s.m.j., de análise do assunto tratado para posterior classificação no código adequado, dentre os apresentados na tabela de temporalidade. Ressalte-se que referida classificação deve ser efetuada no momento da expedição/recebimento do ofício.

Item 2) Inclusão de: "Correspondências recebidas (documentos gerais, e-mails, cartas, despachos, etc.)."

Análise – Aplicam-se as mesmas considerações do Item 1.

Item 3) Atestados

i) Análise – Tem pertinência, s.m.j., com o assunto "0-2-4-3 – Licenças" da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ. Nada obstante, impende registrar que no SPA n. 3155/2019 houve proposição de alteração do § 7º do art. 18 da Resolução GP n. 3/2017 visando à supressão da obrigatoriedade de guarda de atestados médicos



originais pela Administração em tema de abono de faltas, com a restituição do documento ao servidor, à semelhança do que sucede na licença para tratamento de saúde, sugestão aprovada pela Presidência desta Corte. De qualquer modo, é de rigor deixar firmado um entendimento para a hipótese daqueles atestados que já aportaram nos setores e não há como devolver aos interessados e, para tanto, sugere-se a guarda nos moldes previstos na tabela em construção, proposta que restou acatada.

Item 4) Afastamentos de servidores

Análise – tem pertinência, s.m.j, com o assunto “0-2-4-4 – Afastamentos” da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ. A depender do afastamento poderá ser aplicada a sugestão veiculada no item supra.

. Concluída a análise das sugestões, o senhor Ricardo indagou aos presentes se havia mais algum assunto atinente a área para exame e deliberação, ao que foi respondido negativamente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Ricardo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ricardo Albino França

Geraldo Della Giustina

Rafael Pellenz Scandola

Grazielle Nara da Silva Zapelini

Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur

Rafael Alano Moraes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Documentação e Informações

Luzmarina Rocesski

Luzmarina Rocesski

Adelson André Brüggemann

Adelson André Brüggemann

Marcos Rodolfo da Silva

Marcos Rodolfo da Silva

Micheline Rosa Peixoto

Micheline Rosa Peixoto

Silvia Priscilla Argenta

Silvia Priscilla Argenta

Anelise Gevaerd Nort

Anelise Gevaerd Nort